



GESTÃO DE PESSOAS

24175.01 REGINA DE FATIMA CERRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1475, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia DOMINGOS CUSTÓDIO DA SILVA, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS, símbolo DAC-3, de provimento em comissão, junto à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, nos termos da Lei Municipal nº 8762, de 03 de março de 2017.

PORTARIA 1476 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera MARCELO PERONI, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, nos termos da Lei nº 8763, de 08 de março de 2017, nomeado pela Portaria nº 286, de 14 de março de 2017, a partir de 11 de outubro de 2017.

GOVERNO E FINANÇAS

Unidade de Gestão de Governo e Finanças
Departamento de Fiscalização Tributária
Edital de Notificação – UGGF/DFT nº 56/2017

O contribuinte ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE MÚSICA SERTANEJA – C.F.M. nº 82.965 fica NOTIFICADO por este edital na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (dias) a contar da presente publicação, no DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – 1º ANDAR – ALA NORTE – PAÇO MUNICIPAL, para tomar ciência do processo administrativo nº 06.511-2/2017, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

DFT, 05 de outubro de 2017
KARINA BIZZARRO NEVES
DIRETORA

Unidade de Gestão Governo e Finanças
Edital n.º 10, de 05 de Outubro de 2017

José Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Gestão Governo e Finanças de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27.167-8/2017.

FAZ SABER que, no período de 19 a 24 de outubro de 2017, na Divisão de Fiscalização do Comércio, 1º - ala Norte - Paço Municipal - estarão abertas as inscrições para o comércio eventual de Finados/2017.

1. DOS PONTOS PARA COMÉRCIO EVENTUAL

1.1. Serão autorizados, para o desenvolvimento do comércio eventual em instalações fixas com metragem de até 2m X 2m, 10 (dez) pontos nas proximidades do Cemitério Nossa Senhora do Desterro, e 10 (dez) pontos nas proximidades do Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro.

2. DOS PRODUTOS

2.1. Será permitida a venda dos seguintes produtos:
a) Velas e Flores.
2.2. Será proibida a venda de qualquer outro produto.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no Paço Municipal, localizado à Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, 1º andar, Ala Norte – Divisão de Fiscalização do Comércio, no período de 19 a 24 de outubro de 2017, das 9h às 16h.

3.2. Poderão inscrever-se os interessados maiores de 18 (dezoito) anos, sendo apenas uma inscrição para cada cemitério público, com a apresentação dos seguintes documentos.

GOVERNO E FINANÇAS

- a- Cópia do CPF;
- b- Cópia do RG;
- c- Uma foto 3X4 (recente);
- d- Cópia do comprovante de endereço.

4. DO SORTEIO

4.1. Serão realizados sorteios simultâneos para classificação dos interessados (com lista de espera) e distribuição dos pontos, no dia 27 de outubro de 2017, às 13h30 na Divisão de Fiscalização do Comércio, 1º andar – Ala Norte.

4.2. Os sorteados deverão pagar a Taxa de Fiscalização da Licença para o Exercício da Atividade de Comércio Eventual, na importância de R\$ 650,85 (seiscentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), equivalente a 4,13 da Unidade Fiscal do Município-UFM, correspondente ao valor R\$ 157,59 (Cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) a unidade, conforme previsão da Tabela do Anexo III, da Lei Complementar 460/2008 e alterações.

4.3. Cada sorteado poderá ter o auxílio de até 03(três) ajudantes, maiores de 18 (dezoito) anos, sob a responsabilidade do licenciado.

4.4. Será proibida a permanência de pessoas não autorizadas e menores de 18 (dezoito) anos nas dependências das instalações.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento da Taxa deverá ser efetuado nos dias de 27 a 30 de outubro de 2017, nas agências bancárias das 10h00 às 16h00, e, após o recolhimento, a guia deverá ser apresentada na Divisão de Fiscalização do Comércio, para juntada no processo administrativo do licenciamento.

6 - DA DESISTÊNCIA

6.1. Em caso de desistência, deverá o sorteado formalizar sua pretensão expressamente no processo administrativo, no prazo de 24 horas, após o sorteio, antes da emissão da guia.

6.2. O não pagamento da taxa nas datas apontadas no item 5.1 acarretará automaticamente a desclassificação do sorteado.

6.3. Os pontos vagos serão destinados aos sorteados da lista de espera. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

Jundiaí, 05 de outubro de 2017.

José Antonio Parimoschi
Gestor de Governo e Finanças

IPREJUN

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 03/2017
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN
Contratada: Verocheque Refeições Ltda.
Processo: 23.042-7/17
Assinatura: 06/10/2017
Valor Global Estimado: R\$ 178.542,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos e quarenta e dois reais).
Objeto: Administração, Gerenciamento e Fornecimento de documentos de legitimação, tipo Cartões Alimentação Rígido.
Modalidade: Pregão Presencial nº 01/17
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE EMPENHO

Empenho: 512/2017
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN
Contratada: Verocheque Refeições Ltda.
Valor Total: R\$ 178.542,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos e quarenta e dois reais).
Objeto: Administração, Gerenciamento e Fornecimento de documentos de legitimação, tipo Cartões Alimentação Rígido.
Pregão Presencial nº 01/17

PORTARIA Nº 895, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento da ex-servidora inativa LUZIA APARECIDA CASADEI CEZAR portadora do CPF nº 102.677.718-60 PIS nº 1209094638-7, ocorrido em 23/08/2017 ao seu esposo ADIR FERNANDES CEZAR portador do CPF nº 907.625.178-91 PIS nº 1069817018-8, à partir de 24/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente